LEI MUNICIPAL Nº 2020 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.938,82.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 12.938,82 (doze mil reais, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS, SANEAM. E ORG. AUXILIARES	
2154	MANUT. DO CONVÊNIO PROG. EST. SANEAM.P.PEQUENAS COMUM.	
449051	-Obras e Instalações	10.000,00
2156	MANUT. DO CONVÊNIO PROG. EST. SANEAM.P.PEQUENAS COMUM. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	
449051	-Obras e instalações	2.938,82

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito especial, os recursos oriundos do convênio nº 5851 PESPC, firmado com o Governo do Estado, e a contrapartida do Município, reduzida da seguinte dotação orçamentária:

1600	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2232	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	-Reserva de Contingência	2.938,82

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º DE FEVEREIRO DE 2002.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA